PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4618

Projeto de Lei nº 208/24

de autoria do

Vereador Dercinho Negão do Caminhão

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar no Município de São Vicente e dá outras providências.

Proc. nº 3551009.401.00042222/2024-16

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar terá por objetivos:

I - divulgar informações sobre a alergia alimentar, suas causas, sintomas, prevenção e tratamento, de forma a contribuir para a redução de riscos e para o melhor atendimento aos portadores da condição;

II - promover campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde, espaços públicos e mídias sociais sobre a importância do diagnóstico precoce e o cuidado com a alimentação de pessoas com alergias alimentares;

III - capacitar profissionais da área de educação, saúde e alimentação sobre práticas de inclusão e segurança alimentar para pessoas com alergias alimentares;

IV - sensibilizar a população quanto aos cuidados com os alimentos e

ao impacto das alergias alimentares na vida dos portadores e suas famílias;

V - apoiar e incentivar a criação de grupos de apoio para famílias de crianças e adultos com alergias alimentares.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades civis, organizações não governamentais e outras instituições, promover palestras, campanhas, seminários e outras atividades educativas, objetivando ampliar o conhecimento e a conscientização da população sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 18/12/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626221** e o código CRC **C67B811B**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00042222/2024-16

SEI nº 0626221